

OFÍCIO Nº 128 - 2021

Ouro Preto, 25 de maio de 2021.

À Câmara de Vereadores de Ouro Preto

A/C. Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto – CMOP

**ASSUNTO:** Resposta à Representação nº 157/2021

3548 J

26 05 21  
del. 13n58

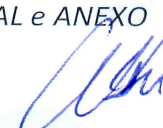
Prezados Vereadores,

A **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11 (“SANEOURO” ou “Concessionária”), com os cordiais cumprimentos, vem por meio deste oferecer resposta à Representação nº 157/2021, de autoria do vereador Alessandro Sandrinho.

Sobre o requerido na representação em questão, a Concessionária esclarece a Matriz Tarifária, foi definida pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP, por meio do ANEXO II, do Processo de Concorrência Pública nº 006/2018, conforme Tabela 01 – Estrutura Tarifária, a seguir.

O ANEXO em questão, dispõe:

*“Ainda, para efeitos de cálculo do faturamento da LICITANTE, devem ser considerados os valores de TARIFA FIXA de cada categoria usuária, acrescido do volume efetivamente consumido e medido conforme os termos do EDITAL e ANEXO V - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS”*



**SANEOURO**

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi  
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000  
saneouro@gsinima.com.br

Tabela 1- Estrutura Tarifária

Categorias	Faixas	Tarifas			
		Água	EDC	EDT	Unidade
Residencial Social	Fixa	5,323	2,010	5,050	R\$/mês
	> 0 a 10 m <sup>3</sup>	1,055	0,397	1,002	R\$/m <sup>3</sup>
	> 10 a 15 m <sup>3</sup>	2,170	0,819	2,059	R\$/m <sup>3</sup>
	> 15 a 20 m <sup>3</sup>	3,948	1,481	3,750	R\$/m <sup>3</sup>
	> 20 a 40 m <sup>3</sup>	4,440	4,440	4,440	R\$/m <sup>3</sup>
	> 40 m <sup>3</sup>	14,267	5,335	13,560	R\$/m <sup>3</sup>
Residencial	Fixa	15,97	6,03	15,15	R\$/mês
	> 0 a 10 m <sup>3</sup>	3,165	1,192	3,007	R\$/m <sup>3</sup>
	> 10 a 15 m <sup>3</sup>	6,509	2,457	6,178	R\$/m <sup>3</sup>
	> 15 a 20 m <sup>3</sup>	7,895	2,962	7,500	R\$/m <sup>3</sup>
	> 20 a 40 m <sup>3</sup>	8,879	3,297	8,448	R\$/m <sup>3</sup>
	> 40 m <sup>3</sup>	14,267	5,335	13,560	R\$/m <sup>3</sup>
Comercial	Fixa	23,94	9,03	22,72	R\$/mês
	> 0 a 10 m <sup>3</sup>	3,826	1,405	3,647	R\$/m <sup>3</sup>
	> 10 a 20 m <sup>3</sup>	8,528	3,235	8,086	R\$/m <sup>3</sup>
	> 20 a 40 m <sup>3</sup>	9,762	3,703	9,258	R\$/m <sup>3</sup>
	> 40 a 200 m <sup>3</sup>	10,139	3,944	9,906	R\$/m <sup>3</sup>
	> 200 m <sup>3</sup>	11,397	4,286	10,823	R\$/m <sup>3</sup>
Industrial	Fixa	23,94	9,03	22,72	R\$/mês
	> 0 a 10 m <sup>3</sup>	3,826	1,405	3,647	R\$/m <sup>3</sup>
	> 10 a 20 m <sup>3</sup>	8,528	3,235	8,086	R\$/m <sup>3</sup>
	> 20 a 40 m <sup>3</sup>	9,762	3,703	9,258	R\$/m <sup>3</sup>
	> 40 a 200 m <sup>3</sup>	10,439	3,944	9,906	R\$/m <sup>3</sup>
	> 200 m <sup>3</sup>	11,397	4,286	10,823	R\$/m <sup>3</sup>
Pública	Fixa	19,94	7,52	18,93	R\$/mês
	> 0 a 10 m <sup>3</sup>	3,487	1,283	3,322	R\$/m <sup>3</sup>
	> 10 a 20 m <sup>3</sup>	8,078	3,067	7,659	R\$/m <sup>3</sup>
	> 20 a 40 m <sup>3</sup>	8,977	3,403	8,514	R\$/m <sup>3</sup>
	> 40 a 200 m <sup>3</sup>	10,211	3,871	9,684	R\$/m <sup>3</sup>
	> 200 m <sup>3</sup>	10,942	4,140	10,381	R\$/m <sup>3</sup>

\* EDC: esgotamento dinâmico com coleta;

\* EDT: esgotamento dinâmico com coleta e tratamento

Para fins do primeiro reajuste tarifário, que será calculado de acordo com os critérios estabelecidos no CONTRATO e no Anexo XI – Fatores de Ponderação para Reajuste das Tarifas, se estabelece o mês de junho de 2018, como sendo o mês de referência a ser utilizado na fórmula paramétrica constante do referido Anexo XI, respeitando a Estrutura Tarifária vigente.

O primeiro reajuste se dará após os primeiros 12 meses após a assinatura do CONTRATO.



Segue memória de cálculo para consumo mensal de 26m<sup>3</sup> (vinte e seis metros cúbicos), conforme citado na representação em questão. O cálculo foi realizado para categoria residencial, considerando a diferença entre as faixas de consumo, até se alcançar o volume total consumido, conforme Tabela 02 – Simulação de consumo de 26 m<sup>3</sup>, a seguir:

**Tabela 02 – Simulação de consumo de 26 m<sup>3</sup>**

	<b>CÁLCULO DE VOLUME</b>	<b>CÁLCULO DE CONSUMO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TARIFA FIXA</b>		(ÁGUA + EDC) = 15,97 + 6,03	22,00
>0 a 10 m <sup>3</sup>	10 - 0 = 10 m <sup>3</sup>	(10 x água) + (10 x EDC) = (10 x 3,165) + (10 x 1,192)	43,57
>10 a 15 m <sup>3</sup>	15 - 10 = 5m <sup>3</sup>	(5 x água) + (5 x EDC) = (5 x 6,509) + (5 x 2,457)	44,83
> 15 a 20 m <sup>3</sup>	20 - 15 = 5 m <sup>3</sup>	(5 x água) + (5 x EDC) = (5 x 7,895) + (5 x 2,962)	54,29
> 20 a 40 m <sup>3</sup>	6m <sup>3</sup>	(6 x água) + (6 x EDC) = (6 x 8,879) + (6 x 3,297)	73,06
<b>TOTAL</b>	<b>26 m<sup>3</sup></b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 237,74</b>

Nada mais havendo a se tratar, me despeço e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**Cleber Eliéser Ribeiro Salvi**  
Superintendente da SANEOURO

**SANEOURO**

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi  
CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000  
saneouro@gsinima.com.br